



Estado de Santa Catarina

Nº 2241

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.890/2007

Lei N.º

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinqüenta reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM SOCIAL:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.030

3.3.90.30-123-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39-123-Outros Serv.de Terceiros - P.Jurídica....	R\$ 3.750,00

Soma.....	R\$ 13.750,00
-----------	---------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul os seguintes itens orçamentários:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.04.123.0003.2.019

4.4.90.52-147-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.600,00
---	--------------

ATIVIDADE: 0201.12.306.0017.2.018

4.4.90.52-147-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.150,00
---	--------------

PROJETO: 0201.15.451.0019.1.013

4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
--	--------------

PROJETO: 0201.20.606.0026.1.026

4.4.90.52-209-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
---	--------------

Soma.....	R\$ 13.750,00
-----------	---------------

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 10 de setembro de 2007.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda